



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018**  
**CONCURSO Nº 01/2018**

**PREÂMBULO:**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 45/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PE, do dia 16/01/2018, torna pública a abertura da licitação na modalidade **CONCURSO Nº 01/2018**, do tipo, objetivando a contratação do objeto indicado no item 1 deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Portaria Normativa TC nº 10, de 18 de abril de 2017, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 27 de abril de 2017.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

**I - Cronograma do Concurso;**

**II - Ficha de Inscrição;**

**III - Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais;**

**IV - Área externa do Edifício Sede Dom Helder Camara do TCE-PE onde será instalada a obra de arte.**

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a realização de concurso para selecionar e premiar obra de arte, na forma de escultura, em homenagem ao “aniversário de 50 anos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco”, conforme especificações constantes deste Edital.

**2. TEMA E DO CONCEITO DA OBRA DE ARTE A SER ESCOLHIDA**

2.1. O concurso tem por tema: “TCE-PE 50 anos: *Um instrumento de cidadania a serviço da melhoria da gestão pública e da vida dos pernambucanos*”.

2.2. A obra de arte deverá observar o seguinte conceito: “Homenagear os 50 anos de efetivo controle dos recursos públicos pelo TCE-PE. Um instrumento de cidadania, em benefício da sociedade, que pauta sua atuação na orientação e fiscalização da gestão pública, em benefício da sociedade e no combate à corrupção. Além disso, a obra deve contextualizar a força e o protagonismo da cultura pernambucana”.

**3. LOCALIZAÇÃO DO MONUMENTO E DETALHAMENTO DO MATERIAL A SER UTILIZADO**

3.1. A escultura escolhida será instalada em área externa do Edifício Sede do Tribunal de Contas



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

do Estado de Pernambuco (TCE-PE), em local conforme **Anexo IV**.

**3.2.** A escultura estará sujeita à ação dos agentes ambientais e climatológicos, logo, a obra de arte deverá ser confeccionada com a utilização dos seguintes materiais (no todo ou em parte):

**a) AÇO**

- Aço Corten - aço patinável, em seu estado natural ou com pintura.
- Aço Inox - aço inoxidável AISI-304 com acabamento polido.
- Aço Carbono - aço carbono comum ou galvanizado com pintura em esmalte sintético ou tinta automotiva sobre camada de proteção tipo prime ou zarcão.

**b) ALUMÍNIO**

- Alumínio em chapas, comum ou composto.

**c) CIMENTO**

- Estrutura em concreto armado com acabamento aparente, resinado, ou com pintura acrílica.
- Argamassa armada com acabamento aparente, resinado, ou com pintura acrílica.

**d) ARGILA**

- Cerâmica ou “Argila queimada” com acabamento vitrificado.

**3.3.** Dimensões da obra da arte:

**Base de 1,00 X 1,00 metro a 1,00 X 1,50 metro**

**Altura mínima de 2,00 metros e máximo de 3,00 metros.**

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 01.122.0991.4411.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

**5.1.** Poderão participar do concurso qualquer cidadão ou cidadã brasileiro.

**5.2.** É vedada a participação, neste concurso, de integrantes da comissão julgadora e de servidores (ocupantes de cargos efetivos ou em comissão) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **6. INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO E ENTREGA DA ESCULTURA**

- 6.1.** A inscrição para o concurso ocorrerá no período de **19/07/2018 a 10/09/2018**, na Sede do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), localizada à Rua da Aurora, 885, Sala 403 da Comissão de Licitação (COLI), 4º andar – Boa Vista – Recife – PE, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 13h. Telefones para contato: (81) 3181.7694/3181.7611.
- 6.2.** Cada candidato poderá concorrer com apenas 1 (uma) escultura.
- 6.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a entrega dos seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição, conforme Anexo II;
  - b) Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, conforme Anexo III;
  - c) *Curriculum vitae* e cópia autenticada de documento de identidade.
- 6.4.** A entrega da escultura deverá ser realizada na Sede do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, localizada à Rua da Aurora, 885 – Boa Vista – Recife – PE, **até as 13 (treze) horas do dia 19/09/2018.**
- 6.5.** A recepção das esculturas deverá ser feita de segunda a sexta-feira, das **8 às 13 horas, mediante prévio agendamento pelo telefone (81) 3181-7660 ou 3181-7661.**
- 6.6.** A escultura entregue deverá estar acompanhada de ficha com as seguintes informações: **nome do autor e título da obra.**
- 6.7.** Os custos referentes ao envio e devolução das esculturas serão de total responsabilidade do respectivo autor.

## **7. COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

- 7.1.** A Comissão Julgadora procederá ao julgamento das esculturas apresentadas de acordo com o item 8 deste Edital.
- 7.2.** A Comissão Julgadora, nomeada mediante portaria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, será composta por 3 (três) membros, dos quais 1 (um) servidor efetivo do TCE-PE.
- 7.3.** Os integrantes da Comissão Julgadora têm o objetivo de avaliar as esculturas apresentados ao concurso e atribuir as notas conforme tabela do item 8 deste Edital.
- 7.4.** Não cabe recurso da decisão da Comissão Julgadora, a qual é soberana.

## **8. AVALIAÇÃO FEITA PELA COMISSÃO JULGADORA**

- 8.1.** Na fase de seleção, cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliará os projetos com base em 5 (cinco) critérios classificatórios, cujo intuito é o de estabelecer



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

parâmetros comuns para avaliação, de acordo com as definições e tabela abaixo:

- a) A qualidade estética da escultura será avaliada de acordo com a capacidade da obra de arte proposta de envolver o público e provocar apelo sensorial, levando em consideração o efeito conjunto desencadeado pelo emprego de materiais, técnicas, cores e formas descritos no projeto;
- b) A originalidade da escultura será avaliada de acordo com a capacidade da obra de arte proposta de dialogar com as manifestações artísticas relacionadas à temática, promovendo inovações estéticas e conceituais;
- c) A compatibilidade da escultura com o espaço proposto será avaliada de acordo com a valorização da ocupação do espaço público e com a interatividade entre a obra de arte proposta, o ambiente em que será instalada e o público.

<b>Crítérios Classificatórios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a) Qualidade estética da escultura	1 - 10	10
b) Originalidade da escultura	1 - 10	10
c) Adequação da escultura com o tema e o critério do Concurso	1 - 20	20
d) Compatibilidade da escultura com o espaço proposto	1 - 10	10
<b>Total</b>	<b>5 - 50</b>	<b>50</b>

- 8.2. Cada um dos 3 (três) membros da Comissão Julgadora atribuirá, a cada projeto, a pontuação conforme a tabela acima e os critérios classificatórios;
- 8.2.1. Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos 3 (três) membros da Comissão Julgadora para cada escultura, que será de no máximo 50 (cinquenta) pontos;
- 8.2.2. Após a avaliação individual será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final de cada escultura, que será de no máximo 150 (cento e cinquenta) pontos.
- 8.2.3. Desclassificação do candidato que obtiver pontuação 0 (zero).

**9. AVALIAÇÃO POR VOTAÇÃO DOS SERVIDORES, ATIVOS E INATIVOS, À DISPOSIÇÃO, TERCEIRIZADOS E ESTAGIÁRIOS DO TCE-PE**

- 9.1. Os servidores, ativos e inativos, à disposição, terceirizados e estagiários do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco atribuirão pontuação de 1 a 10 a cada obra de arte inscrita.
- 9.2. A votação será realizada por meio de *internet* durante o período de julgamento.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- 9.3. Ao final do período de votação, o sistema emitirá relatório com a média aritmética da pontuação que escultura obteve.
- 9.4. Para efeito de julgamento final, a nota decorrente da votação dos servidores, ativos e inativos, à disposição, terceirizados e estagiários do TCE-PE para cada escultura será a média aritmética da pontuação obtida.

## 10. JULGAMENTO FINAL E ESCOLHA DO VENCEDOR

10.1. A nota final de cada escultura será a média ponderada entre a nota da Comissão Julgadora e a nota decorrente da pontuação dada pelos servidores, ativos e inativos, à disposição, terceirizados e estagiários do TCE-PE.

10.2. No cálculo da nota final, será adotada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{\frac{NCJ}{15}x6 + NSx4}{10}$$

Onde:

NCJ: Nota da Comissão Julgadora.

NS: Média da pontuação dada pelos servidores, ativos e inativos, à disposição, terceirizados e estagiários do TCE-PE.

**Observação:** A fórmula dividiu a NCJ por 15 para compatibilizar os valores máximos que uma escultura poderá obter perante a Comissão Julgadora e os servidores, ativos, inativos, à disposição, terceirizados e estagiários do TCE-PE.

- 10.3. A classificação final será em ordem decrescente da Nota Final, sendo considerado vencedor o candidato que obter a maior nota.
- 10.4. Havendo empate no resultado da escolha do vencedor, o julgamento dar-se-á da seguinte forma:
- Maior pontuação obtida pela Comissão Julgadora (CJ);
  - Maior pontuação no atendimento: “Adequação da escultura com o tema e o critério do Concurso;
  - Maior pontuação obtida dos servidores, ativos e inativos, à disposição, terceirizados e estagiários;
  - A critério do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

## 11. PREMIAÇÕES

11.1. Serão atribuídos os seguintes prêmios aos vencedores:



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- a) **1º colocado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**
- b) **2º e demais classificados Certificado de Participação.**

**11.2.** Do valor total de cada premiação das obras, já estão deduzidos os encargos, as taxas e os impostos devidos pela legislação pertinente.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1.** O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no *site* do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no **dia 15/10/2018**.

## **13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 13.1.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o encerramento das inscrições ao concurso, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Poderão ser feitos por meio de e-mail (coli@tce.pe.gov.br) ou entrega na Sede do TCE-PE. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na página deste Tribunal na internet (www.tce.pe.gov.br no link \Transparência\Licitações\Anexos a Editais e Respostas a Esclarecimentos e Impugnações).
- 13.2.** A Comissão de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até 2 (dois) dias úteis.

## **14. PENALIDADES**

**14.1.** O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria Normativa TC nº 10, de 18 de abril de 2017, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 27 de abril de 2017.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** O concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor.
- 15.2.** A escultura vencedora será incorporada ao patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) para todos os efeitos legais.
- 15.3.** Os trabalhos não vencedores deverão ser retirados do local das inscrições no prazo de



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

30 (trinta dias), a contar da data da divulgação do resultado do concurso.

- 15.4.** Findo o período destinado à devolução, os trabalhos que não forem retirados terão o destino que aprouver ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- 15.5.** Nenhuma escultura inscrita poderá ser retirada ou modificada antes do término da exposição.
- 15.6.** A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**.
- 15.7.** Os demais atos pertinentes a esta licitação serão publicados na página deste Tribunal na internet (**www.tce.pe.gov.br no link \Transparência\Licitações\Anexos a Editais e Respostas a Esclarecimentos e Impugnações**) e facultativamente no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- 15.8.** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: **www.tce.pe.gov.br no link \Transparência\Licitações\Em Andamento**, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Concurso, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 12h, no edifício-sede do Tribunal de Contas, localizado na Rua da Aurora, nº 885, 4º andar, Sala 404, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade ou pelos telefones (81) 3181-7694 e (81) 3181-7611, bem como pelo e-mail [coli@tce.pe.gov.br](mailto:coli@tce.pe.gov.br). As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico do TCE-PE mencionado no item **15.7** anterior.
- 15.9.** Os casos omissos do presente Concurso serão solucionados pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- 15.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 19 de julho de 2018.

**JOSÉ VIEIRA DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ARIANE FONSECA DE OLIVEIRA**  
Membro da Comissão de Licitação

**JACQUELINE LEOPOLDINA LEMOS DA SILVA**  
Membro da Comissão de Licitação

**NELUSKA GUSMÃO DE MELLO SANTOS**  
Membro da Comissão de Licitação



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**(CRONOGRAMA DO CONCURSO)**

<b>Inscrições</b>	<b>19/07/2018 a 10/09/2018</b> (segunda a sexta-feira das 8h às 13h)
<b>Entrega das esculturas</b>	Até o dia <b>19/09/2018</b> (até as 13h)
<b>Avaliação da Comissão Julgadora</b>	<b>24/09/2018 a 05/10/2018</b>
<b>Avaliação por votação dos servidores do TCE-PE</b>	<b>24/09/2018 a 05/10/2018</b>
<b>Divulgação do Resultado da Seleção</b>	<b>15/10/2018</b>
<b>Retirada dos trabalhos não vencedores</b>	<b>15/10/2018 a 30/10/2018</b>





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**(FICHA DE INSCRIÇÃO)**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste documento registrar minha livre e espontânea vontade de me inscrever no Concurso nº 01/2018, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), estando ciente das normas descritas em seu regulamento.

**Nome do autor:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Título da obra:** \_\_\_\_\_

Recife,    /    / 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**(TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS)**

Declaro para os devidos fins que a escultura intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, apresentada para o Concurso nº  
01/2018, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) é inédito e  
de minha autoria.

Por meio desta DECLARAÇÃO, concedo ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
(TCE-PE) todos os direitos patrimoniais decorrentes da autoria desta referida escultura, bem  
como o direito de publicação da obra e de minha imagem pessoal, para fins de premiação e  
divulgação por qualquer mídia impressa, eletrônica ou outras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome do proponente)

\_\_\_\_\_  
(CPF Nº)



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**Área externa do Edifício Sede Dom Helder Camara do TCE-PE onde será instalada a obra de arte.**

